



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.244

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA 24 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA Nº 129/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024***Republicar por Incorreção;***Onde se Lê:**

Art. I – Conceder Licença para Trato de interesses Particulares – TIP, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração ao servidor público municipal ELTON DA SILVA CORDEIRO.

Leia-se, corrija-se e registre-se:

Art. II – Conceder Licença para o Trato de Interesses Particulares – TIP, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, ao servidor público municipal ELTON DA SILVA CARDOSO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 263/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal JUCIMEIRE APARECIDA ZANON ocupante do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVEROS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/09/2022 a 09/09/2023 que será gozada a partir de 21/10/2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 19/11/2024.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal SANDRA LAURENTINO DE BARROS ocupante do Cargo de provimento efetivo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024 que será gozada a partir de 01/11/2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/12/2024.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PARTES: Câmara Municipal de Vicentina/MS
SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Preço e da Cláusula Quarta – Dos Prazos.

VALOR DO ADITIVO R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 04/10/2024 a 04/10/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001. Manutenção da Ação Legislativa
3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 02/10/2024

SIGNATÁRIOS: José da Silva Machado – P/ Contratante
Elnir Jurema da Silva Moreira – P/ Contratada